



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 07 DE MAIO DE 2019.

“Altera a Lei Complementar nº 075 de 30 de janeiro de 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos criados pela Lei Complementar Nº 075 de 30 de janeiro de 2018:

Denominação do Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Padrão Remuneratório
Psicólogo NASF	02	Superior Completo	20 horas	R\$1.265,59
Fisioterapeuta NASF	02	Superior Completo	20 horas	R\$1.239,79
Fonoaudiólogo NASF	01	Superior Completo	20 horas	R\$1.239,78
Nutricionista NASF	01	Superior Completo	20 horas	R\$1.239,78

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 075 de 30 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para atender aos objetivos da presente lei, ficam ampliados o número de vagas para os seguintes cargos, no quadro geral de provimento efetivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nazareno criados pela Lei Complementar Nº 038 de 23 de setembro de 2011, da seguinte forma:

Denominação do cargo	Vagas existentes	Ampliação	Total Geral de Vagas
Psicólogo	02	02	04
Fisioterapeuta	03	02	05
Fonoaudiólogo	01	01	02
Nutricionista	02	01	03

Art. 3º. O provimento das vagas ampliadas por esta lei será realizado através de concurso público.

Art. 4º. O cargo de Educador Físico do NASF passa a denominar Educador Físico, mantidas as atribuições constantes da Lei Complementar Nº 075 de 30 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Ficam mantidas as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº079 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de maio de 2019.

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

Secretaria Municipal de Administração